



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo

LEI Nº 632/2011

DE 02 DE MAIO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, para cobertura de despesas não previstas no referido orçamento, obedecendo a seguinte classificação funcional programática.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE – ÓRGÃO
0401.12.362.0123-2019	APOIO AO ENSINO MÉDIO
ELEMEN TO DE DESPESAS	
3.3.50.43-00	Subvenções sociais
SUBTOTAL	
	30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE – ÓRGÃO
0401.12.364.0123-2020	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
ELEMEN TO DE DESPESAS	
3.3.50.43-00	Subvenções sociais
SUBTOTAL	
	30.000,00
TOTAL	
	60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da referida Lei, correrão a conta das disponibilidades citadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal